

**DECRETO Nº 7.671, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 255.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS JURIDICOS							
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 155	Fonte:	01	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
02.09.02	04.122.0034.2.111	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 261	Fonte:	05	5.500,00
02.09.02	08.241.0032.2.098	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 282	Fonte:	01	1.500,00
02.09.02	08.244.0031.2.095	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 319	Fonte:	05	12.000,00
02.09.02	08.244.0031.2.095	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 320	Fonte:	05	1.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.103	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 368	Fonte:	05	15.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 377	Fonte:	05	1.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 415	Fonte:	01	12.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº 534	Fonte:	01	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
02.17.00	13.392.0024.2.070	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 846	Fonte:	01	300,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.91.00	Ficha nº 121	Fonte:	01	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
02.09.02	04.122.0034.2.111	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 257	Fonte:	05	5.500,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 332	Fonte:	02	1.000,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 333	Fonte:	05	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

02.09.02	08.244.0032.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	364	Fonte:	01	1.500,00
02.09.02	08.244.0032.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	366	Fonte:	05	15.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	375	Fonte:	05	1.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	417	Fonte:	01	99.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.127	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	494	Fonte:	01	101.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	511	Fonte:	01	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
02.17.00	13.392.0024.2.070	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	843	Fonte:	01	300,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais